



LEI COMPLEMENTAR Nº 43

de 28 de abril de 2003

“Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 003/1994 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 43/2003 - 28 de abril de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em